

LEI NÚMERO 1.770, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.993

Revaloriza os vencimentos e salários
do Pessoal da Prefeitura Municipal.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os valores dos vencimentos e salários do pesso
al da Prefeitura Municipal de Uchoa, serão reajustados em 25% (vin
e e cinco por cento), sobre os vencimentos e salários referentes ao
ês de dezembro de 1.992, com vigência a partir de 01 de janeiro de
.993.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo será
aplicado, nas mesmas bases e condições aos proventos do pessoal da -
prefeitura inativo e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Artigo 2º. - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta -
lei serão considerados maior as frações de centavos acima de CR\$0,50
cincoenta centavos) e a menor as frações de centavos de CR\$0,49 -
quarenta e nove centavos) para baixo.

Artigo 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a corri
gir as eventuais distorções existentes nas referências das várias ca
tegorias funcionais.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei,
correrão por conta das dotações orçamentárias para o corrente exercí
cio.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, com seus efeitos produzidos a partir de 01 de janeiro de -
.993.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 02 dias do mês de feve
reiro do ano de 1.993.


~~MARI INÊZ VENTURA MAZZI~~
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -
afixação no local de costume e pela Imprensa local

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA

ANEXO I

1 - 1.727.866,00
2 - 1.866.096,00
3 - 2.015.383,00
4 - 2.176.614,00
5 - 2.350.743,00
6 - 2.530.802,00
7 - 2.741.907,00
8 - 2.933.840,00
9 - 3.139.209,00
10 - 3.358.954,00
11 - 3.594.080,00
12 - 3.845.666,00
13 - 4.037.949,00
14 - 4.239.847,00
15 - 4.451.839,00
16 - 4.674.431,00
17 - 4.908.152,00
18 - 5.153.560,00
19 - 5.411.238,00
20 - 5.681.800,00
21 - 5.965.890,00
22 - 6.264.184,00
23 - 6.577.394,00
24 - 6.906.263,00
25 - 7.251.577,00


~~MAZZINI~~ VENTURA MAZZI
PREFRITA MUNICIPAL